LEI MUNICIPAL Nº 2031 DE 09 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a retomar área de terra cedida ao GRUPO ESPERANÇA.

ALFREDO T. GARCIA Prefeito em Exercício de são Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar a área de terra cedida ao Grupo Esperança, medindo área total de 263,20 m², apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Divide com Gilberto Fazenda, medindo 18,80 m
- AO SUL: Com Wilson de Almeida Castro, medindo 18,80 m
- AO LESTE: Distante 53,80 da esquina da rua João Daisson, que faz fundos para o lote 12, medindo 14,40m.
- OESTE: Com rua Fernando Ramos, medindo 14,00 m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei 882/94, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA